

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2015

DL. Nº 1413

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: JESSÉ LOURES DE MORAES

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PAULO TESCARO JÚNIOR".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2015

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PAULO TESCARO JÚNIOR".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PAULO TESCARO JÚNIOR".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de setembro de 2015.

Jesse Loures (PV)
Vereador

[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page, including a large signature on the left and several others on the right and bottom.]

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
06-017-3005-10:40-149625-1/4





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de decreto legislativo tem como finalidade conceder o Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. Paulo Tescaro Júnior.

Natural de Boituva/SP, nascido em 23 de agosto de 1971. Ainda criança, em 1980 com seus pais mudou-se para Sorocaba, indo residir no Jardim Arco-Íris, onde passou boa parte da infância. Estudou na Escola Estadual "Antonio Miguel Pereira Júnior" no Central Parque. Posteriormente ingressou na Escola Estadual "Prof. Júlio Prestes de Albuquerque", o famoso "Estadão", onde conclui o Ensino Fundamental.

Já nessa época demonstrava admiração pela profissão de Cirurgião Dentista e afirmava que cursaria Odontologia.

Em 1987, ainda jovem aos 16 anos, sofre com o falecimento de sua mãe.

No ano de 1990, é aprovado na Universidade São Francisco na cidade de Bragança Paulista, e no primeiro semestre desse ano outro momento triste e difícil, a morte do pai.

Casou-se com Leticia com quem tem 03 filhos, e também um enteado.

Com determinação, continuou os estudos e formou-se no ano de 1993, e no mesmo ano foi aprovado no exame do Exército Brasileiro, e atuou como "oficial dentista" no ano de 1994, prestando atendimento à soldados, seus familiares e dependentes. Participou também da Aciso (Ação Cívico Social), na qual a população dos municípios de Itu e Piracaia tiveram atendimento odontológico gratuito.

Após essa interessante experiência profissional e de vida, no ano de 1995 prestou concurso na Prefeitura de Sorocaba, sendo aprovado e vem trabalhando como Dentista desde então, há 20 anos, e atualmente exerce a função na UBS no bairro Mineirão. Além do trabalho como Dentista na Rede Municipal de Saúde, atende em seu consultório particular. Dedicado a profissão, é Pós Graduado em "Implante e Saúde Pública" com ênfase na saúde da Família. Atualmente cursa excelência em Estética na USP.

Com um elevado espírito de cidadania, em seu consultório, sempre reserva tempo para atender gratuitamente à pessoas menos favorecidas.

Diante do exposto, entendemos ser merecedor da honraria, pedindo aos nobres colegas desta Casa de Leis a aprovação da propositura.

S/S., 30 de setembro de 2015.

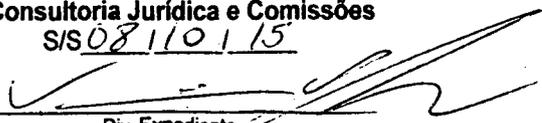
Jessé Loures (PV)
Vereador



031

Recebido na Div. Expediente:
06 de outubro de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 08/10/15



Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

08 / 10 / 15



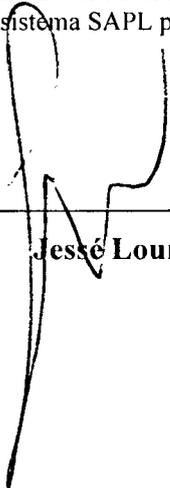


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 2 6 8 4 3 9 2 / 1 7 3 8</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Jessé Loures	Data de Envio: 06/10/2015
Descrição: Dispoe sobre a concessao de Titulo de Cidadao Sorocabano ao Ilustrissimo Senhor Paulo Tescaro Junior	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Jessé Loures

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
06/10/2015 11:30
2/4



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 55/2015

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Jessé Loures de Moraes, que *"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Paulo Tescaro Junior"*.

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; "

Resaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. "



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 13 de outubro de 2015.

Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2015, de autoria do Vereador Jessé Loures de Moraes, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PAULO TESCARO JÚNIOR".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 20 de outubro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

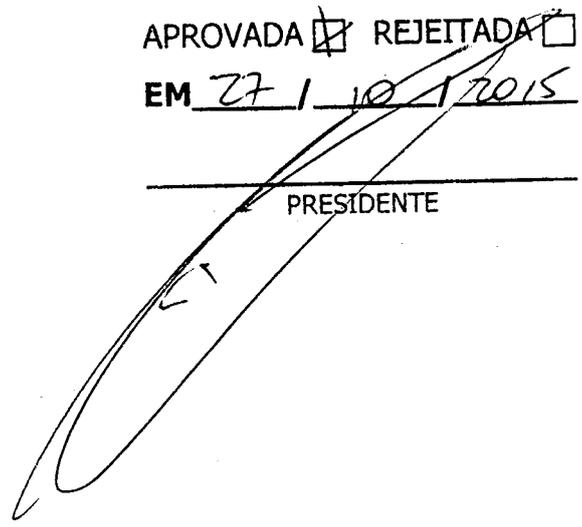


VOTAÇÃO ÚNICA SO. 67/2015

APROVADA REJEITADA

EM 27 / 10 / 2015

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1413, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “PAULO TESCARO JÚNIOR”.

PDL Nº 55/2015, DO EDIL JESSÉ LOURES DE MORAES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Paulo Tescaro Júnior”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de outubro de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE NOVEMBRO DE 2015 / Nº 1.712
FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1413, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “PAULO TESCARO JÚNIOR”.

PDL Nº 55/2015, DO EDIL JESSÉ LOURES DE MORAES
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Paulo Tescaro Júnior”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de outubro de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA

Secretário Geral

Rosa./





FSS/307/2016
Ref.: Justificativa de ausência

Sorocaba, 05 de Setembro de 2016

Prezado Senhor

Venho agradecer o convite para participar da Sessão Solene na qual o **“Dr. Paulo Tescaro Júnior”** receberá o título de Cidadão Sorocabano.

Compromisso anteriormente agendado impede-me de comparecer ao evento, porém aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo.

Fraternalmente,

Maria Inês Moron Pannunzio

Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

CÂMARA MUN. DE SOROCABA DIR: 05/09/2016 HOR: 14:07 PROT: 18056 VLR: 01/02 H

Ilmo. Sr.

José Francisco Martinez

Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Sorocaba, 29 de agosto de 2016.

Ofício SEF/Gab nº 376/2016

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Francisco Martinez
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer convite para participar da Sessão Solene para a entrega do Título de Cidadão Sorocabano ao Dr. Paulo Tescaro Júnior.

Parabenizo o nobre Vereador Jessé Loures pela iniciativa e externo votos de congratulações ao homenageado.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Aurílio Sérgio Costa Caiado
Secretário da Fazenda

CÂMERA MUN. DE SOROCABA DATA: 01/09/2016 HORR: 14:30 PROT: 159503 UTR: 01/02



Câmara Municipal de Sorocaba

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI

Justificativa de Ausência

Sorocaba, 29 de agosto de 2016.

Sirvo-me do presente para justificar minha ausência na Sessão Solene agendada por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos inadiáveis assumidos anteriormente.

Cumpre-me parabenizá-lo pela brilhante iniciativa ao prestar a justa homenagem ao Dr. Paulo Tesaro Junior, com a concessão do Título de Cidadão Sorocabano.

Sendo só para o momento, despeço-me agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**FERNANDO DINI
VEREADOR
PMDB**

Sorocaba, 29 de agosto de 2016

Vereador **JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

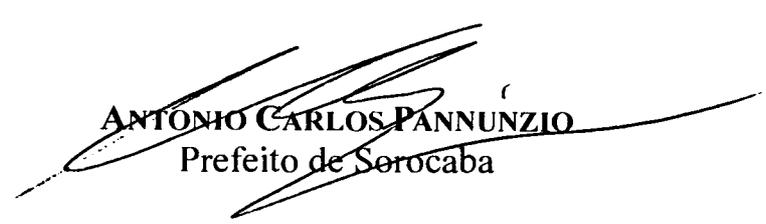
Ref.: Cumprimenta agraciado com o Título de **CIDADÃO SOROCABANO**

Senhor Presidente,

Recebi e agradeço o convite de Vossa Excelência para Sessão Solene do dia 9, em que, por proposta do Vereador **JESSÉ LOURES, RECEBERÁ** o Título de Cidadão Sorocabano o **DR. PAULO TESCARO JÚNIOR**.

Impossibilitado de estar presente, valho-me da oportunidade para solicitar a Vossa Excelência a gentileza de, em meu nome, cumprimentar o homenageado e o autor da proposta de outorga da honraria e de realização da Sessão Solene.

Cordialmente,



ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito de Sorocaba



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2016, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PAULO TESCARO JÚNIOR.

Às 20h o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo 3º Vice-Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Jessé Lourés de Moraes*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. Jorge Lehn Muller, Desembargador e Pastor Elias Soares, amigo do homenageado. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, o Ilustríssimo Sr. PAULO TESCARO JÚNIOR, acompanhado de sua esposa Sra. *Letícia Michele Bertolin Alves Tescaro*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Excelentíssimo 3º Vice-Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Jessé Loures de Moraes*, faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida os músicos *José Donizete Holtz* e *Eduardo Mondini* a fazerem sua primeira apresentação. Em seguida, o Presidente faz seu discurso em saudação ao Ilustríssimo Sr. PAULO TESCARO JÚNIOR. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do homenageado da noite. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2015, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. PAULO TESCARO JÚNIOR e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias convida os músicos *José Donizete Holtz* e *Eduardo Mondini* a fazerem sua última apresentação. Às 21h30, o Excelentíssimo 3º Vice-Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba



Nobre *Edil Jessé Loures de Moraes*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JESSÉ LOURES DE MORAES: _____

WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS: _____

Handwritten signatures of Jessé Loures de Moraes and Waldomiro Raimundo de Freitas. The signature of Jessé Loures de Moraes is a large, stylized cursive script. The signature of Waldomiro Raimundo de Freitas is a smaller, more compact cursive script. Both signatures are written over horizontal lines.

Pedro A.